



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL 09/2022

PROCESSO SELETIVO - MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
- 1.2 Departamento:** Ciência da Informação (GCI)
- 1.3 Título e Código do Projeto:** GCIA0006 - Memória, patrimônio e sociedade
- 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto:** GCI00018 – Memória e Patrimônio
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto:** Raquel Luise Pret
- 1.6 Número de vagas:** 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 9, 10 e 11 de maio 2022.
- 2.2 Formulário eletrônico para inscrição:** <https://forms.gle/PgL7Mw5SvFzvuMd66>
- 2.3 Pré-requisitos:** terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00018 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.
- 3.2** Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação por meio do formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** 16 a 19 de maio de 2022.
- 4.2** Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
 - 4.2.1** Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **19 e 20 de maio de 2022, das 14 às 17 horas**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail. Serão avaliados na entrevista a motivação do candidato, sua disponibilidade de tempo e conhecimentos relacionados a disciplina.

O não comparecimento a entrevista na data e horário marcado acarretará sua desclassificação do processo seletivo.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário(a) será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre a nota na disciplina associada ao projeto e a nota obtida na entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Memória, patrimônio e sociedade

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 23 de maio de 2022, via e-mail aos candidatos(as) aprovados e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói, 2 de maio de 2022.

Chefe do Departamento de Ciência da Informação